



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão de Lei de Incentivo

RELATÓRIO

Consulta sobre o Minas Olímpica Incentivo ao Esporte

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA	3
3. MAIORES DIFICULDADES NOS PROCESSOS DO MOIE.....	4
4. PERMISSÃO DE PAGAMENTO A TERCEIROS	7
5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 37,II, DO DECRETO 46.308/2013.....	9
6. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10
7. FUNCIONALIDADES E USABILIDADE DO SITE (INCENTIVO.ESPORTES.MG.GOV.BR)	13
8. CONTEÚDO DAS DILIGÊNCIAS E COMUNICAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA	14
9. ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE LEI DE INCENTIVO.....	15
10. TEMÁTICAS DE FUTURAS QUALIFICAÇÕES.....	16
11. DIVULGAÇÃO DO MECANISMO A POTENCIAIS APOIADORES E EXECUTORES.....	18

1. APRESENTAÇÃO

Desde sua criação em 2013 por meio da Lei Nº 20.824/2013, o Minas Olímpica Incentivo ao Esporte – MOIE se revelou, no Estado de Minas Gerais, um importante instrumento de fomento e incentivo ao esporte em todas as suas dimensões, com a aprovação de mais de 223 Projetos Esportivos, sendo que 67 Projetos foram executados ou estão em execução.

Diante disso, a Secretaria de Estado de Esportes-SEESP por meio da Diretoria de Gestão de Lei de Incentivo-DGLIE, buscando a excelência do mecanismo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, abriu nos meses de novembro e dezembro de 2015 uma consulta à população, com o objetivo de conhecer a opinião dos Executores e Prestadores de Serviços sobre o processo de elaboração, inscrição, execução e prestação de contas de projetos esportivos, as determinações do Decreto nº 46.308/2013 e dos editais publicados até o momento, a qualidade dos serviços prestados pela Diretoria de Gestão de Lei de Incentivo e sobre a usabilidade do Site e do Sistema de Informação do MOIE.

O presente relatório apresenta de forma consolidada e resumida a descrição dos resultados obtidos e as principais observações feitas pelos participantes da pesquisa com os devidos comentários da Diretoria de Gestão de Lei de Incentivo.

A SEESP agradece a colaboração de todos os participantes da pesquisa. Os resultados orientarão o aperfeiçoamento do mecanismo e sua operacionalização.

2. PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Antes de adentrar nos resultados da pesquisa, cabe apresentar o perfil dos participantes que responderam espontaneamente a pesquisa disponível no site do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte-MOIE (incentivo.esportes.mg.gov.br).

A maioria dos participantes da pesquisa declaram ser vinculados à instituições executoras de projetos esportivos (55,38%) ou Prestadores de Serviços de Terceiros (17,69%). Outros 10,77%, não possuem relação direta com o MOIE. Os demais nunca tiveram contato com o mecanismo ou se enquadram em outras situações (16,15%).

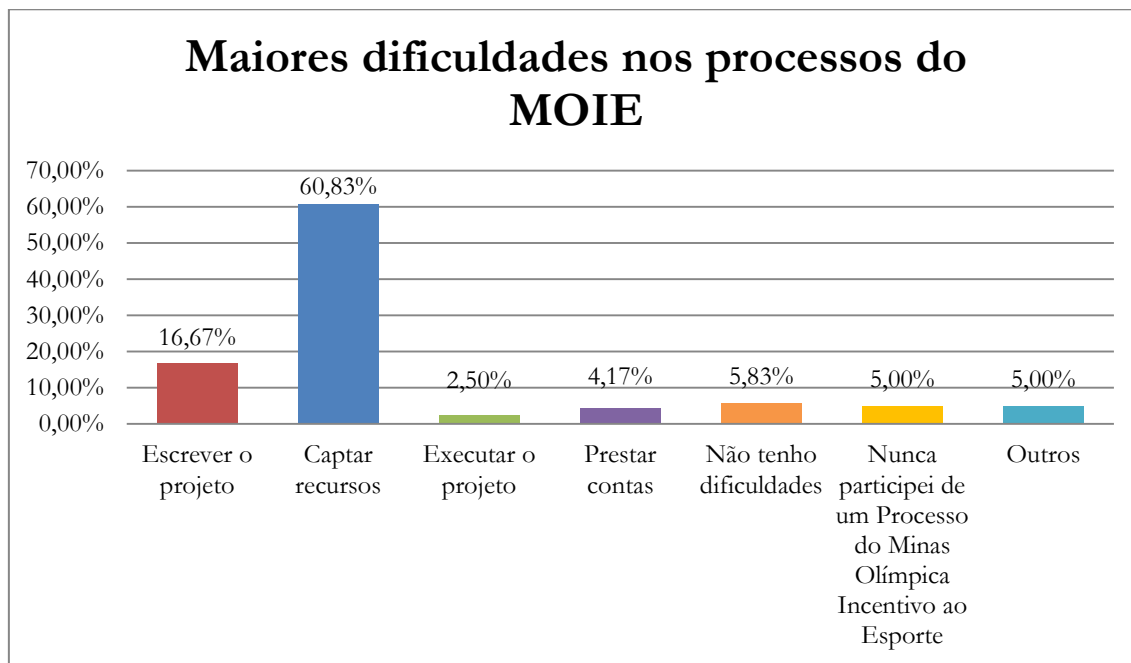
Os participantes da pesquisa em sua grande maioria (79%) já inscreveram ou auxiliaram na inscrição de projetos esportivos para o MOIE pelo menos 1 vez.

O nível de qualificação dos participantes da pesquisa é razoável, tendo em vista que 56,36% declararam já ter participado de alguma capacitação promovida pela SEESP. Contudo, 45,21% dos que já participaram das qualificações, compareceram nas realizadas em Belo Horizonte.

Os participantes declararam conhecer significativamente a legislação aplicada ao MOIE. Dos participantes, 47,93% conhecem bem a legislação e 51,24% a conhecem parcialmente.

3. MAIORES DIFICULDADES NOS PROCESSOS DO MOIE.

Quanto aos processos do MOIE, os participantes da pesquisa relatam que a principal dificuldade em todo o processo é a Captação de Recursos, como demonstra o gráfico abaixo:



Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1. “Aumentar o valor global do Projeto, o teto de R\$ 200 mil por exemplo, obriga a termos um projeto de no máximo R\$ 160 mil”.

Resposta DGLIE: Inicialmente cabe esclarecer que o Art. 2º do Decreto 46.308/2013 determina que o incentivo fiscal não poderá exceder ao percentual de 0,05% da receita líquida anual do ICMS que coube ao Estado, relativamente ao exercício anterior. Isso corresponde à R\$ 14.059.240,55. Com base nisso, a DGLIE realiza o acompanhamento e projeções a médio e curto prazo do atingimento deste limite, considerando tanto os projetos que estão em captação quanto os que tem possibilidade de prorrogação do prazo de captação. A partir da análise dos resultados deste monitoramento e dos projetos já recebidos nos editais anteriores, a SEESP optou por reduzir o valor máximo para captação, como forma de otimizar a distribuição do recurso entre os projetos. Apesar disso, as sugestões dos participantes da pesquisa serão consideradas na formulação do novo edital.

2. “Para o desporto educacional, proibir a inclusão de LANCHE como item do projeto dificulta um pouco a execução de atividades no contra turno com tempo superior a 2 horas”.

Resposta DGLIE: A SEESP reconhece a importância da alimentação para a manutenção de projetos esportivos. A decisão de proibição de despesa com alimentação no Edital N° 01/2015 buscou não só a otimização dos recursos, como também levou em consideração experiências anteriores com projetos no processo de análise e prestação de contas no que tange a moralidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos. Esta questão já está em reavaliação pela SEESP e as sugestões dos participantes da pesquisa serão consideradas na formulação do novo edital.

3. “Contratação de prestação de serviços contábeis, não há como fazer uma prestação de serviço, sem profissionais qualificados, para atender demandas contábeis”.

Resposta DGLIE: Esta questão está em avaliação pela SEESP e as sugestões dos participantes da pesquisa serão consideradas na formulação do novo Edital.

4. “Liberação de projeto que vise o fomento de material esportivo para as prefeituras”.

Resposta DGLIE: Os Editais do MOIE lançados até o momento permitiram a aquisição de materiais esportivos. Basta o Executor formular e inscrever no Edital (assim que lançado) um projeto que preveja a aquisição destes itens.

5. “Constar no edital e Decreto a proibição de fiscalização nas empresas, quanto às obrigações tributárias, pelo prazo de duração do apoio ou projeto”.

Resposta DGLIE: É um dever do Estado fiscalizar o pagamento de impostos pelos contribuintes. A fiscalização por parte do Estado ocorre independente da empresa apoiar ou não um projeto esportivo.

6. “E as associações poderiam inscrever no mínimo 6 projetos.”

Resposta DGLIE: O número de projetos esportivos recebidos por Edital tem crescido exponencialmente. Este fato pode tornar o processo de análise dos projetos pela DGLIE muito mais demorado em decorrência do volume de projetos recebidos, acabando por prejudicar os Executores. Além disso, a DGLIE realiza o acompanhamento e projeções a médio e curto prazo do atingimento do limite da receita líquida anual do ICMS (0,05%). A

partir da análise dos resultados deste monitoramento, percebe-se que um grande número de projetos aprovados pode comprometer a distribuição dos recursos entre os Executores. Atualmente, o limite de três projetos em análise ou que ainda não entraram em execução é uma determinação constante no Art 10, IV, do Decreto 46.308/2013. Sua sugestão será considerada na revisão do Decreto.

7.“Que os próximos editais permitam: Construção e reforma de vestiários; Locação de casa para alojamento; Locação de espaço esportivo (Campo/quadra)(...)”.

Resposta DGLIE: A SEESP está ciente da necessidade dos Executores por projetos que contemplem construções, reformas e ampliações de instalações esportivas. No entanto, estes tipos de projetos demandam uma equipe especializada para análise, além de existirem outras ações da SEESP com este direcionamento. Assim que possível, os Editais do MOIE contemplarão este tipo de ação.

8.“O TC hoje é um entrave para empresas que não gostam de apresentar sua documentação, muito menos dos responsáveis legais. Pode ser bobagem, mas acontecel! A habilitação da empresa para participar da Lei deveria ser feita Online(...)”.

Resposta DGLIE: A SEESP e a SEF estão avaliando conjuntamente as melhores alternativas para facilitar ainda mais o processo de obtenção do incentivo fiscal. Sua sugestão será levada em consideração.

9.“Em minha opinião a legislação e tudo que ela implica deveria ser de mais fácil acesso pois tenho muitas dificuldades para entender determinadas situações, portanto acho que vocês poderiam estudar a ideia de nos ajudar caso a caso”.

Resposta DGLIE: A DGLIE disponibiliza no site do MOIE, cartilhas, manuais, passo a passo , apresentações, dicas e perguntas frequentes para esclarecer as dúvidas dos Executores. Acesse <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/>. Neste site, também são divulgadas todas as qualificações realizadas.

A DGLIE também está à disposição para esclarecer suas dúvidas pelo e-mail incentivo@esportes.mg.gov.br

10. “Protocolar o projeto apenas pela internet, sem necessidade do envio da folha assinada pelo responsável legal”.

Resposta DGLIE: Esta questão está em avaliação pela SEESP e a sua sugestão será considerada na formulação do novo edital, no entanto, cabe ressaltar que atualmente este é o único documento que o Executor necessita enviar em meio físico. Todo o processo de inscrição do projeto é online.

11. “A instituição precisa mesmo estar regular no CAGEC e CADIN durante a proposição de um projeto? Esta obrigatoriedade não deveria estar relacionada à execução da proposta?”.

Resposta DGLIE: Esta questão está em avaliação pela SEESP e a sua sugestão será considerada na formulação do novo Edital.

4. PERMISSÃO DE PAGAMENTO A TERCEIROS

A percepção dos participantes sobre a permissão de pagamento a prestadores de serviços no auxílio na elaboração, captação e auxílio na prestação de contas de projetos foi relativamente equilibrada. Contudo, é possível perceber que os participantes da pesquisa se manifestaram principalmente pela alteração da exigência de que o prestador de serviços atue cumulativamente nas três funções. Destaca-se também a sugestão de que o percentual se refira ao valor total do projeto e não ao valor a ser captado (que corresponde ao valor do projeto acrescido do valor destinado à SEESP). Veja os dados:

PERCEPÇÃO SOBRE A PERMISSÃO DE PAGAMENTO À TERCEIROS	
Opções	Percentual
Permitir a contratação de prestador de serviços unicamente para uma das funções: ou auxílio na elaboração ou captação de recursos ou auxílio na prestação de contas.	20,17%
Rever a exigência de que o prestador de serviços de terceiros atue cumulativamente no auxílio na elaboração, captação de recursos e auxílio na prestação de contas.	20,17%
Alterar o percentual para 10% sobre o valor do projeto e não sobre o valor captado.	15,97%
Outros	14,29%
Rever o percentual de 10% sobre o valor captado pois é muito baixo.	13,45%

Não entendo muito bem esse trecho da legislação.	8,40%
Rever o percentual de 10% sobre o valor captado pois é muito alto.	4,20%
Discordo integralmente da legislação.	3,36%
Total	100%

Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1.“Utilizar a legislação da Lei de Incentivo Federal. Muito mais prático para todas as partes”.

Resposta DGLIE: Inicialmente é importante esclarecer que as leis de incentivo ao esporte federal e estadual são distintas e autônomas. Dessa forma, cada uma possui sua própria regulamentação e procedimentos, são geridas por níveis governamentais diferentes, possuem objetivos estratégicos específicos e estão inseridas em contextos com características próprias. Contudo, a DGLIE está em constante observação e avaliação dos procedimentos e legislação adotados pela Lei de Incentivo Federal e pelas Leis de Incentivo de outros estados e municípios e busca, sempre que possível e adequado, incorporar ao MOIE.

2.“Acho válido o trabalho de "terceiros" desde que este não passe por "atravessador". Este é um grande problema a ser enfrentado nas Leis de Incentivo ao Esporte. Recebo mensalmente propostas absurdas de "atravessadores" oferecendo captação de recursos no valor de 20-30% do valor do projeto. (...). A falta de capacitação das associações(pessoas) em elaborar projetos lhes colocam a mercê destes “atravessadores” que lhes vendem o serviço. Não sei ao certo como colaborar para o fim deste problema. Muitas associações se quer conhecem o projeto que foi aprovado e para que serve cada item lá descrito”.

Resposta DGLIE: A necessidade de qualificação dos Executores de projetos esportivos é um grande desafio a ser enfrentado no Estado de Minas Gerais. A permissão de contratação de um prestador de serviços de terceiros visou, entre outras coisas, possibilitar que os Executores sem qualificação possam apresentar projetos e se beneficiar do incentivo. Ciente da questão relatada, a DGLIE tem estudado alternativas para a capacitação dos agentes esportivos do Estado, especialmente em Gestão de Projetos.

3. “Talvez seguir o modelo do Ministério do Esporte, ou seja, não é necessário uma empresa, podendo ser pessoa física, é muito imposto sobre o valor do serviço prestado”.

Resposta DGLIE: O Art. 16 da Resolução SETES N°08/2014 dispõe que para a prestação de serviços de terceiros, é aceita a contratação de pessoa física autônoma ou jurídica, inclusive microempresa, mediante celebração de contrato de prestação de serviços. O prestador de serviços, dentro dos limites da Lei, pode optar pela forma de contratação mais econômica em termos tributários. Recomendamos que pesquise qual a melhor opção para o seu caso.

5.DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 37,II, DO DECRETO 46.308/2013

No entendimento da maioria dos participantes da pesquisa, os recursos (popularmente conhecidos como “recursos do fundo”) deverão ser distribuídos, mediante edital específico, a projetos esportivos voltados para o atendimento de comunidades de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Em segundo lugar, foram apontados os projetos voltados para o desporto educacional, no contra turno escolar. Observe a tabela abaixo:

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 37, II DO DECRETO 46.308/2013	
Opções	Percentual
Projetos Esportivos voltados para atendimento de comunidades de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.	42,86%
Projetos Esportivos voltados para o desporto educacional, no contra turno escolar.	21,85%
Projetos Esportivos a serem executados em regiões geográficas do Estado com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico.	16,81%
Outros	15,97%
Discordo integralmente da legislação.	2,52%
Total	100%

Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1. “Os projetos deveriam levar em consideração mais importante, a relevância dos mesmos para o desenvolvimento do esporte e a real necessidade e importância do mesmo para o desenvolvimento e atendimento daquele lugar”.

Resposta DGLIE: Esse é um pressuposto básico para que o projeto seja aprovado no MOIE. A análise dos projetos pela Equipe Técnica e pelo Comitê Deliberativo levam em consideração o mérito e interesse público e desportivo do projeto. Nos projetos atendidos pelos recursos do Art. 37, II, do Decreto 46.308/2013 estes aspectos também serão considerados.

2. “Editais que contemplem as Ligas Esportivas e Clubes de regiões que possuem quase nenhum investimento no esporte, como a região do Vale do Jequitinhonha”.

Resposta DGLIE: O fraco desenvolvimento esportivo da região do Vale do Jequitinhonha é uma realidade. Ciente disso, a SEESP tem buscado fomentar o desenvolvimento integral do Estado na área esportiva, colaborando para a alocação de mais recursos para esta região. Os Editais do MOIE lançados até o momento foram destinados a todos os tipos de Executores, independente da região de atuação. Quanto aos recursos previstos no Art. 37, II, do Decreto 46.308/2013, ainda não há definição sobre o público beneficiado, contudo o enfoque nesta ou mais regiões geográficas serão avaliadas cuidadosamente pela SEESP.

3. “Avaliação distinta daqueles que utilizam o IDH como ponto de referência, pois este é um critério que não condiz propriamente com as realidades do município”.

Resposta DGLIE: Sua sugestão será levada em consideração na formulação dos novos Editais.

6. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Na percepção da maioria dos participantes da pesquisa, a navegação no Sistema de Informação foi Fácil (56,03%). Outros 40,52% consideram a navegação razoável.

Dentre as dificuldades encontradas pelos participantes na utilização do Sistema, o processo de inserção das despesas foi considerado o mais complicado, seguido da inserção de documentos como CAGEC e CADIN e acompanhamento da análise do projeto.

MAIORES DIFICULDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	
Opções	Percentual
Inserção das despesas (preenchimento dos campos e inserção dos orçamentos).	34,39%
Inserção de documentos, tais como certificados do CAGEC, CADIN e comprovação de capacidade técnica.	15,29%
Acompanhamento do andamento da análise do projeto (recebimento de notificações, visualização do histórico do projeto etc.).	14,65%
Preenchimento das informações básicas do projeto, tais como objeto, objetivos, justificativa, metodologia e público alvo.	12,74%
Outros	8,28%
Localização das informações (“botões”) no Sistema.	5,73%
Cadastro do Executor.	3,18%
Não possui dificuldades.	3,18%
Cadastro do Termo de Compromisso-TC.	2,55%
Total	100%

Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1.“No item despesas, deveria ter uma opção de inserção dos orçamentos, pois quem consegue orçamento com 3 empresas perde muito tempo cadastrando item por item e inserindo os mesmos orçamentos todas as vezes”.

Resposta DGLIE: Esta questão está em avaliação pela SEESP e a sua sugestão será considerada na manutenção evolutiva do Sistema.

2.“Gerar PDF final”.

Resposta DGLIE: Esta funcionalidade já está disponível no novo Sistema do MOIE. Existe também a possibilidade de se emitir o projeto em HTML e depois salvá-lo em pdf.

3.“A média ou mediana poderia ser calculada automaticamente pelo sistema, assim como é feita na quantidade total da despesa”.

Resposta DGLIE: Esta questão está em avaliação pela SEESP e a sua sugestão será considerada na manutenção evolutiva do Sistema.

4.“Trava ocasionalmente quando tento editar algumas informações. Acho que o sistema não edita, apesar de mostrar a edição, principalmente em caixas de marcação”.

Resposta DGLIE: Se o problema se repetir, favor encaminhar print da tela de erro para o e-mail incentivo@esportes.mg.gov.br

5.“A exigência da apresentação de três orçamentos já no momento de apresentação de uma proposta dificulta o trabalho de diversas instituições. Por que não exigir somente daqueles que foram aprovados e que de fato serão beneficiados com os recursos? Eu que estou em Belo Horizonte tive dificuldades para conseguir todas, fico imaginando as organizações que estão no interior, sem acesso de qualidade à internet e sem empresas prestadoras de serviços na região como devem ter dificuldades bem maiores”.

Resposta DGLIE: O propósito dessa exigência é o de conferir ao analista do Projeto Esportivo instrumental destinado a aferir a conformidade dos valores orçados em cada projeto com os preços praticados no mercado de modo a conferir densidade ao disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, e aos princípios da legalidade, da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Em se verificando no exame do Projeto Esportivo preços inexequíveis em face da realidade do mercado, solicita-se ao Executor, em diligência, a adequação do orçamento. Com essa prática efetiva-se o controle preventivo do gasto público e, por conseguinte, potencializa-se o regular emprego da verba pública. Esse modo de agir tem também outra intenção: coibir a produção de orçamentos que não sejam fidedignos e que ensejem eventual fraude na pesquisa de mercado.

Contudo, cabe ressaltar que a DGLIE está ciente das dificuldades dos Executores em conseguir orçamentos e tem buscado alternativas para facilitar ao máximo esse processo.

6.“Vocês de cara já pedem um mundo de documentos, documentos estes que a meu ver não teriam tanta necessidade naquele momento, ou então que não precisasse ser tão detalhados nesta fase inicial. A fase inicial de cadastro do projeto, aprovação e captação deveriam ser mais simplificadas e facilitadas. Já na fase de execução e prestação de contas, aí sim, seria passado o pente fino”.

Resposta DGLIE: Todos os documentos e informações solicitadas na inscrição do projeto esportivo foram cuidadosamente avaliados pela SEESP à luz dos princípios da legalidade, da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. No entanto, a DGLIE está em constante reavaliação sobre esta questão, e sua observação será considerada para os próximos editais.

7. FUNCIONALIDADES E USABILIDADE DO SITE (INCENTIVO.ESPORTES.MG.GOV.BR)

Na percepção da maioria dos participantes da pesquisa, a navegação no Site foi Fácil (49,59%). Outros 43,80% consideram a navegação razoável.

O conteúdo das páginas, cartilhas, passo-a-passos, formulários e modelos disponibilizados no site foram considerados ótimo ou bom por 80,7% dos participantes.

Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1.“Como o mecanismo é novo, algumas empresas acham que concorre com os projetos de cultura. Não achamos nada na legislação que informe isso. Tivemos que recorrer na secretaria de fazenda”.

Resposta DGLIE: Não existe concorrência entre os mecanismos estaduais de cultura e esporte. Esta informação está disponível no site do MOIE, na aba FAQ – Perguntas frequentes: <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/faq/>

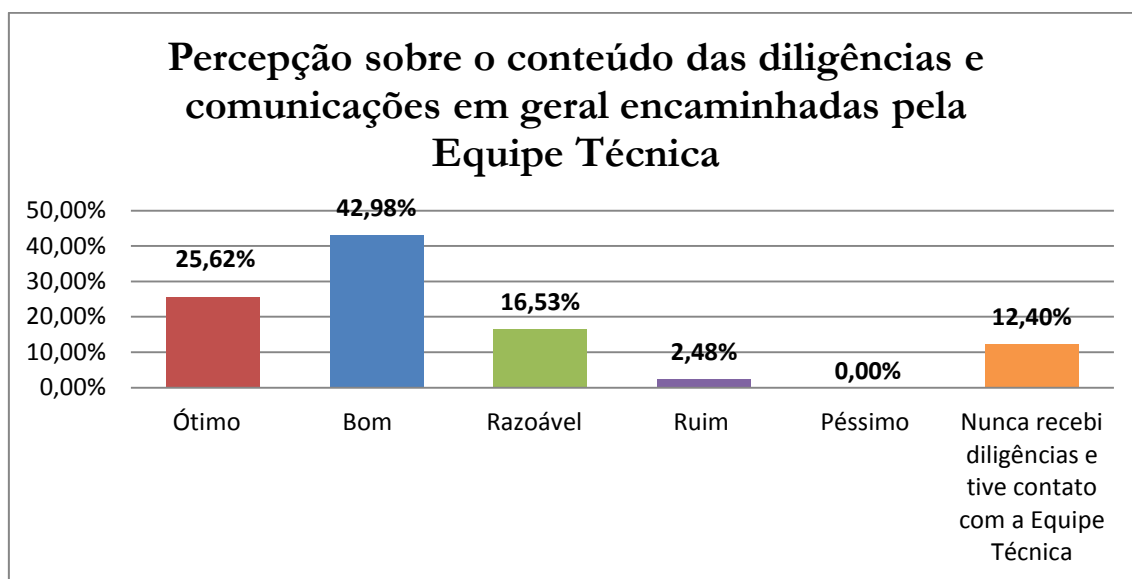
2.“Criar um link no site para navegação das pautas de reunião, lista de projetos em análise, precisamos de mais clareza, na ordem de análise dos projetos”.

Resposta DGLIE: Esta informação está disponível no site do MOIE, no link:

https://dl.dropboxusercontent.com/u/21595317/ordem_analise_Lei_Incentivo.pdf

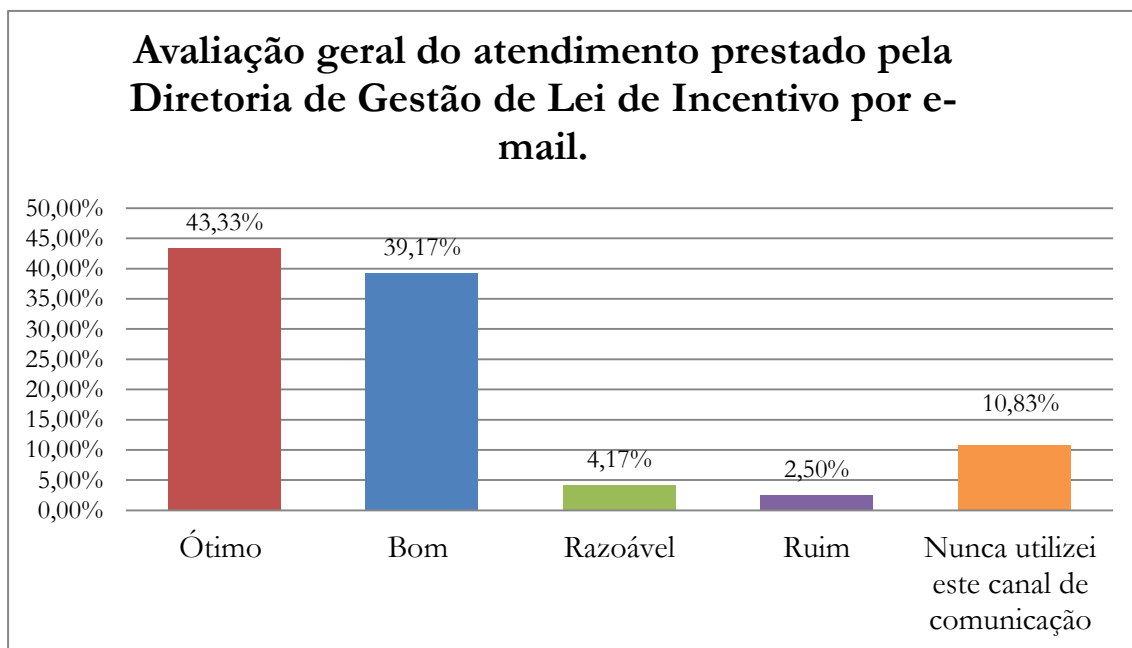
8. CONTEÚDO DAS DILIGÊNCIAS E COMUNICAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Os participantes avaliaram em sua maioria que o conteúdo é claro e raramente tem dificuldades em compreender o que é solicitado ou comunicado pela Equipe Técnica.



9. ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE LEI DE INCENTIVO

No geral, o Atendimento da Diretoria de Gestão de Lei de Incentivo foi considerado muito bom pelos participantes da pesquisa.



O atendimento via e-mail (incentivo@esportes.mg.gov.br) foi considerado ótimo ou bom por 83,06% dos participantes. O tempo, agilidade e assertividade através deste canal de atendimento foi considerado ótimo ou bom por 75,63% dos participantes. A cordialidade e simpatia do atendimento foi considerado ótimo ou bom por 85,71% dos participantes.

Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1. “Quando temos alguma dúvida e nos dirigimos a vocês através de e-mail, a explicação para sanar as dúvidas deveriam ser numa linguagem mais simplificada e não recebermos um print do manual. Ora, se eu pedi um esclarecimento é porque o manual não foi compreendido!”.

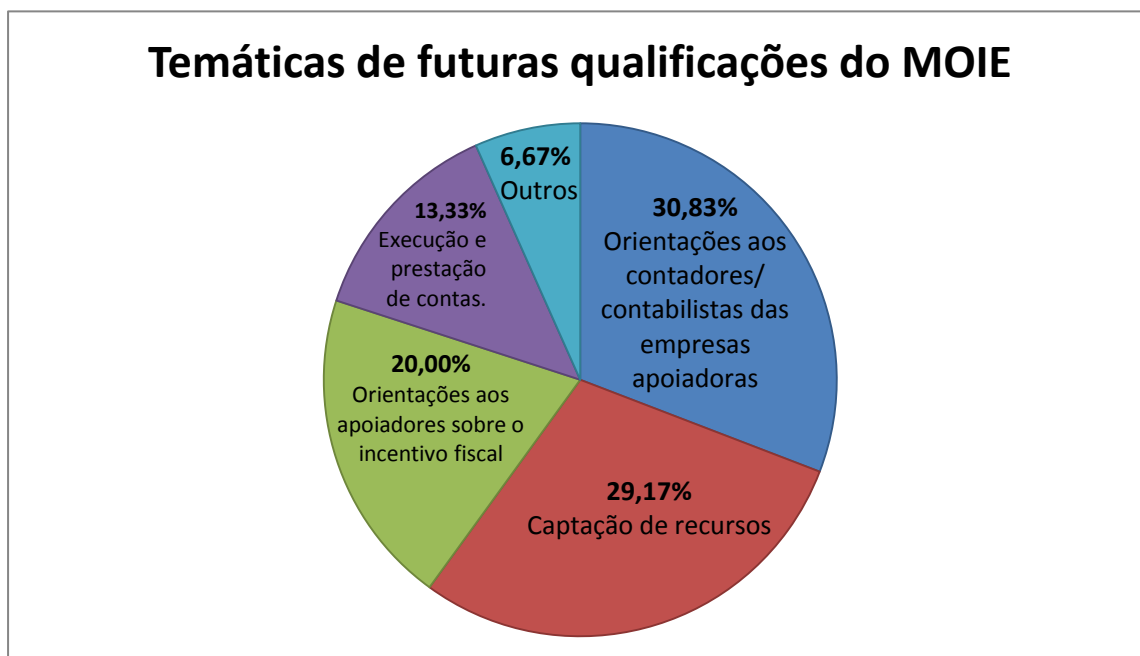
Resposta DGLIE: É uma preocupação da DGLIE tornar as respostas por e-mail as mais claras possíveis aos Executores. Sua sugestão é muito bem-vinda. Orientamos que se permanecerem dúvidas, retorne o e-mail solicitando uma melhor explicação.

2.“O site em si nunca ira alcançar o objetivo se não tiver uma central de suporte preparada para dar respostas objetivas e rápidas . Poderia se ter na secretaria um setor para auxilio em todo processo para que as pessoas pudesse ir e ter orientação”.

Resposta DGLIE: Nosso principal canal de atendimento é o e-mail incentivo@esportes.mg.gov.br. A DGLIE busca responder as mensagens da forma mais ágil possível, frequentemente em poucas horas após o recebimento. Caso deseje atendimento presencial para sanar dúvidas sobre o mecanismo e a legislação pertinente, nos encaminhe um e-mail para que possamos aguardá-lo(a) no horário desejado.

10. TEMÁTICAS DE FUTURAS QUALIFICAÇÕES

Os participantes levantaram a necessidade da realização de qualificações voltadas para Contadores/Contabilistas e demais profissionais envolvidos nos setores contábeis das empresas apoiadoras; Captação de recursos e; Orientações diretamente aos apoiadores sobre o processo de obtenção do incentivo fiscal.



Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1.“Os cursos de capacitação poderiam ser ofertados aos municípios interessados ao Sediamento. Acredito que desta forma teremos mais adesão”.

Resposta DGLIE: Sua sugestão será considerada no planejamento das próximas qualificações.

2.“Acreditamos que se realizar seminários separados, um para quem já possui projetos inscritos e outro para que nunca teve acesso ao sistema, o mesmo será melhor aproveitado”.

Resposta DGLIE: Sua sugestão será considerada no planejamento das próximas qualificações.

3.“Regionalizar mais as qualificações sobre MOIE. Sou de Capelinha no Vale do Jequitinhonha e não tivemos nenhuma por aqui”.

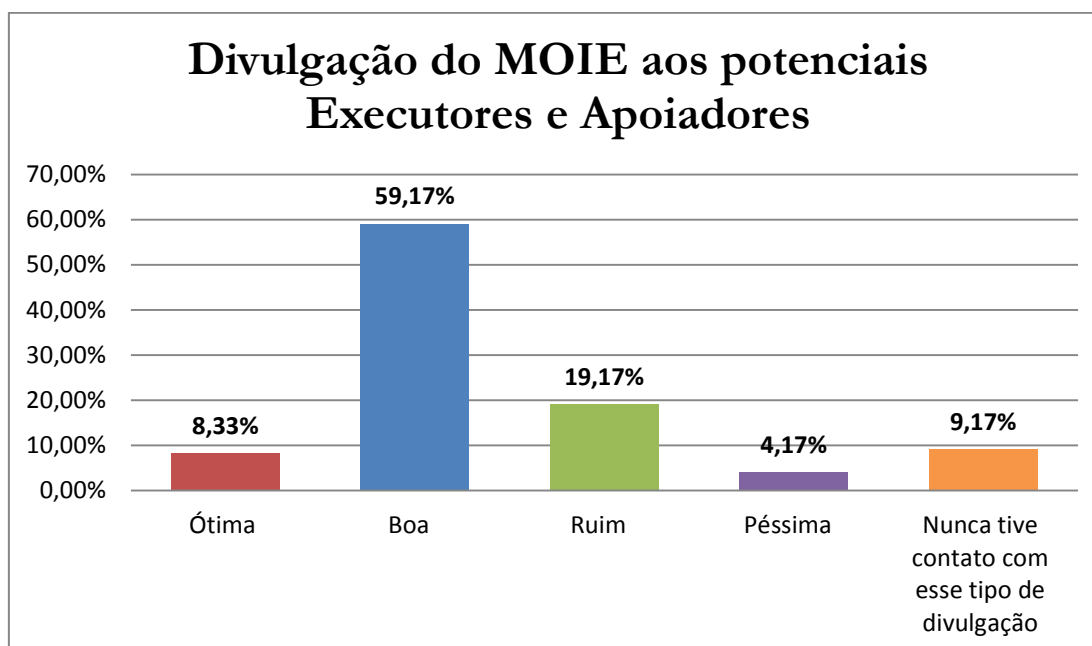
Resposta DGLIE: A DGLIE busca realizar qualificações regionalizadas com vista a atender o máximo de municípios da região exigindo menor deslocamento destes. Já foi realizada qualificação em Teófilo Otoni por exemplo. As novas qualificações serão divulgadas no site incentivo.esportes.mg.gov.br.

4. “Acho que o maior problema são as empresas. O desconhecimento e interesse delas pelas leis de incentivo. Acho que deveriam fazer um Seminário, com apoio da Fiemg, Associação Comercial, Sebrae e CDL, para divulgar as formas de apoio aos projetos, diretamente as empresas”.

Resposta DGLIE: A DGLIE está avaliando alternativas de divulgação do mecanismo aos potenciais apoiadores. Sua sugestão será considerada neste processo.

11. DIVULGAÇÃO DO MECANISMO A POTENCIAIS APOIADORES E EXECUTORES

No geral, os participantes da pesquisa avaliaram positivamente a divulgação do mecanismo para os potenciais Apoiadores e Executores. Contudo o índice de pessoas que opinaram que a divulgação é ruim foi considerável. A SEESP, ciente desta questão, tem buscado alternativas para melhorar a divulgação no mecanismo no Estado de Minas Gerais.



Algumas observações dos participantes da pesquisa:

1. “Porque a maioria dos apoiadores desconhecem a lei de incentivo fiscal do ICMS mineiro. Falta um marketing mais agressivo por parte do MOIE, ou seja: uma campanha publicitária divulgando a oportunidade de incentivar o esporte”.

Resposta DGLIE: A SEESP está trabalhando na divulgação do mecanismo para os potenciais apoiadores. Sua sugestão será levada em consideração.

2. “Com relação ao captar recursos, a Secretaria de Estado de Esportes poderia disponibilizar lista de empresas potencialmente interessadas em participar, e/ou participar da conversa junto a empresa quando for apresentado a proposta do projeto”.

Resposta DGLIE: O Executor poderá consultar pelo CNPJ ou pela Inscrição Estadual as empresas estabelecidas em Minas Gerais que se enquadram no regime de recolhimento débito e crédito e portanto, são potenciais apoiadoras, no site

<http://www.sintegra.gov.br/>. Outra possibilidade é a consulta a empresas que já apoiaram outros Projetos do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte e/ou que apoiaram Projetos da Lei Estadual de Incentivo a Cultura. As duas relações estão disponibilizadas nos sites incentivo.esportes.mg.gov.br e cultura.mg.gov.br, respectivamente. Quanto ao encontro entre as empresas, os Executores e a SEESP, a DGLIE está estudando possibilidades de viabilizar essa ação.

“Minha cidade tem poucas empresas. Isto é minha dificuldade”.

Resposta DGLIE: Não necessariamente os apoiadores do projeto devem se situar no mesmo município do apoiador. Podem apoiar projetos empresas de todo o Estado de Minas Gerais, desde que recolham o ICMS no regime Débito e Crédito (exceto, as por substituição tributária).

Foram apresentados neste Relatório os comentários mais recorrentes, mas todos serão considerados para evolução do mecanismo. Caso a sua dúvida ou sugestão não tenha sido apresentada neste documento, fique à vontade para enviá-la para o e-mail incentivo@esportes.mg.gov.br. A Equipe Técnica está a sua disposição para comentar e discutir sobre as suas sugestões, a qualquer tempo.